



DIÁRIO OFICIAL

ANO. 2017

Prefeitura Municipal Serra Preta-BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA PRETA- BAHIA • PODER EXECUTIVO • ANO. VII EDIÇÃO Nº 00876 • 23 DE JANEIRO DE 2017

1

**A Prefeitura Municipal de Serra Preta, Estado da Bahia,
visando a transparência dos seus atos vem PUBLICAR.**

DECRETO Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2017



**TRANSPARENCIA
MUNICIPAL**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PM.SERRAPRETA/BA - ICP - Controle Pessoal 201700007



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRA PRETA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Rogério Serafim Vieira De Sousa
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Serra Preta - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

ENDEREÇO: Av Liberalino Sales Gadelha 69 - Cep: 44660-000 - Serra Preta - Ba - Tel. 75 3609-1517



DECRETO Nº 74, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA PRETA, Estado da Bahia, no uso das atribuições confere a Lei Orgânica Municipal (art. 54, I) e Lei Municipal nº 299, de 17/04/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação deste município, assim constituído:

I – Representantes da Secretaria Municipal de educação:

- Ronildes da Silva Oliveira – Titular
- Emanuela de Almeida Silva Barreto – Suplente

II – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

- Jocilene de Souza Almeida – Titular
- Djalma Souza dos Santos – Suplente

III – Representantes da Área de Educação da Iniciativa Privada:

- Ana Rita Bastos de Cerqueira – Titular
- Gladys Anne Pinheiro de Oliveira Mattos – Suplente

IV – Representantes dos Estudantes da Rede Pública de Ensino:

- Marcelo Dias dos Santos – Titular
- Joane Lohanne Silva Santos – Suplente



V – Representantes dos Pais dos Alunos da Rede Pública de ensino:

- Silvanira Pinto de Santana Souza – Titular

- Simaria S. de Santana - Suplente

VI – Representantes de Sindicatos ou Associações de Classe:

- Marinalva Santana Lima – Titular

- Risomar Carneiro de Oliveira Souza – Suplente

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação será presidido por membro escolhido por voto direto e secreto que somará maioria absoluta dos seus pares.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho será de um ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
19 DE JANEIRO DE 2017.

ROGÉRIO SERAFIM VIEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal